



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PARECER Nº 223/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF  
 PROCESSO Nº 58000.118878/2017-37  
 INTERESSADO: INSTITUTO TIME M

**ANÁLISE DE PROJETO****PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

SLIE:1713574-50

PROJETO: Pedal Rumo a Tóquio

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento

MODALIDADES: Ciclismo

CNPJ: 22.415.807/0001-28

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Avenida Paul Harris nº 355, Jardim do bosque, Leme /Sp

VALOR AUTORIZADO: R\$196.073,78

VALOR CAPTADO: R\$196.073,78

VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA: R\$ R\$ 196.073,78

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 12 meses

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Solange Souza dos Santos

1. **INTROITO**

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 424/2020.

2. **INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Integralmente (doc.7598253) Data de aprovação: 03/10/2018, 120ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc.7598253)
Termo de Compromisso (doc. 9691574)	Valor: R\$197.637,17 Valor liberado: R\$ 197.670,84 (doc.9732796) Data de início: 25/02/2021 Data fim: 02/03/2022
Visita técnica (doc. 10410562)	Técnico Responsável: Iury Thalisson Data da visita: 18/06/2021 às 15h Relato do visita técnica: "Durante a visita técnica, a Sr. Murilo M. Olivieri, informou que o projeto está sendo executado normalmente, tendo em vista a quantidade de 5 beneficiários não houve a necessidade de aulas virtuais. No decorrer da Visita, verificou-se as instalações de treinamento da entidade. Proponente apresentou os uniformes dos atletas com logo da lei de incentivo, contudo, informou que os bonés e banners estão em fabricação. Diante das informações prestadas e aqui relatadas, pode-se inferir a boa e regular execução do projeto, cabendo registrar que não houve nenhuma objeção da proponente em apresentar o projeto, bem como no saneamento de quaisquer dúvidas referente à sua execução."

3. **DA ANÁLISE**

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 75 /2021/SEESP/DIFE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é O Projeto Pedal Rumo a Tóquio com duração de doze meses inicialmente, tem por objetivo fomentar a prática do Paraciclismo na cidade de Leme, SP, desenvolvendo-o como forma de competição e de transformação social, através da manutenção de uma equipe de rendimento na modalidade., doc. 9607870/fl. 3, bem como os objetivos específicos são:

- Desenvolver uma equipe masculina de alto rendimento;
- Oferecer uma estrutura adaptada aos para-atletas, a fim de melhorar a qualidade da equipe, o entrosamento entre os mesmos e o rendimento nas provas;

- c) Classificar a equipe e competir as principais provas regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
- d) Qualificar o desenvolvimento físico, técnico-tático e psicológico da equipe com talentos diferenciados, compatíveis com a prática da elite do paraciclismo brasileiro, através de treinamentos específicos.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte - CGPCE.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 04/05/2022, dentro do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Vinicius Galeni, Presidente da entidade, bem como foram juntados documentos que demonstram sobre a execução do projeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte	doc. 12311113, fls. 4-25
Relação dos Recursos Humanos contratado	doc. 12311113, fl.105
Relação de beneficiários	doc. 12311113, 88-90
Relatório de receitas e despesas	doc. 12311113, fls.77-80, 95-98
Relatório de execução físico-financeira	doc. 12311113, fls. 85-87, 103
Relação de pagamentos	doc. 12311113, fls. 81-84, 99-102
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 2913-0, conta CAPTAÇÃO nº 38235-3, conta MOVIMENTO nº 38663-4), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento	doc. 12643369, fls. 119-136
Demonstrativo de rendimentos das aplicações	doc. 12643369, fls. 137-152
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU	Não se aplica.
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos	Não se aplica.
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55	doc. 12643369, fls. 153-516
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte	Não se aplica.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 12311113, fls.33-75
Calendário atualizado de eventos	Não se aplica.
Cronograma de atividades realizadas	doc. 12311113, fl.91,10
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	doc. 12311113, fls.93-94
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 12311113, fls.29-75

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a ausência dos seguinte documentos, metas qualitativas e quantitativas, relação de recursos humanos contratados, cópia do extrato da conta bancária, demonstrativos de rendimentos das aplicações.

3.6. Diante da ausência dos documentos supra, houve a necessidade de se diligenciar a Entidade, o que foi realizado por meio do Ofício nº 445/2022/SEESP/SENIPE/CGDPE-PCF/MC (doc. 12399768). Observa-se que o referido ofício foi encaminhando aos seguintes endereços: institutotimem@gmail.com, contato@institutotimem.com.br, murilolivieri@hotmail.com.

3.7. Em resposta a proponente apresenta parcialmente os documentos solicitados, conforme doc. 12643369, sendo sanadas as inconsistências apontadas no ofício supra.

3.8. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 9607870, fl.10)	Resultado alcançado
<p><b>Meta 1:</b> Contribuir para o desenvolvimento da modalidade.</p> <p><b>Indicador:</b> Acompanhamento da performance durante a vigência do projeto.</p> <p><b>Instrumento de verificação:</b> relatório do Ranking dos campeonatos que foram disputados.</p>	<p>Conforme relatório apresentado pelo proponente pôde-se verificar que o projeto contribuiu para o desenvolvimento da modalidade, doc. 12643369, fls. 26-28. Diante ao exposto, conclui-se que <b>houve o atingimento da meta.</b></p>
<p><b>Meta 2:</b> Fortalecer a modalidade paraciclismo em Leme- SP.</p> <p><b>Indicador:</b> participação no campeonato de equipe com estrutura.</p>	<p>Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que houve a oferta de atividades, e o relatório de fotos da participação da equipe nos campeonatos disputados, e o fortalecimento do paraciclismo em Leme/SP doc.12311113, fls.67-75.</p>

<b>Instrumento de verificação:</b> relatório de fotos da participação da equipe nos campeonatos disputados.	Diante ao exposto, conclui-se que <b>houve o atingimento da meta.</b>
<b>METAS QUANTITATIVAS</b>	
<b>Previstas (doc. 9607870, fl.10)</b>	<b>Resultado alcançado</b>
<b>Meta 1:</b> algum atleta concluir ao menos 1 prova entre os 5 primeiros colocados.  <b>Indicadores:</b> Participação nos treinamentos e competições  <b>Instrumento de verificação:</b> Relatório do ranking das competições disputadas.	Conforme relatório apresentado pelo proponente pôde-se verificar que alguns atletas ficaram entre os cinco colocados, doc. 12643369, fls. 29-36. Diante ao exposto, conclui-se que <b>não houve o atingimento da meta.</b>
<b>Meta 2:</b> Participar de 3 competições organizadas pela os pela Federação Paulista de Ciclismo e CBC Confederação Brasileira de Ciclismo.  <b>Indicador:</b> Acompanhamento dos campeonatos.  <b>Instrumento de verificação:</b> Relatório de ficha de inscrição em campeonatos.	Conforme relatório apresentado, foi verificados que houve a participação nas seguintes competições: CBC Campeonato Paulista, GP Taubaté/SP - Paraciclismo, Open Série CR, circuito ciclo Tietê/SP e Copa Brasil de paraciclismo em LEME/SP. Diante ao exposto, conclui-se que <b>houve o atingimento da meta.</b>

3.9. Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.10. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, reportagens e fotos, que o proponente Instituto Time M, cumpriu com o pactuado.

3.11. O proponente também informou como foi realizada a seleção do público alvo do projeto, que foi composto por 05 paraciclistas, do sexo masculino, com idades entre 18 e 30 anos e 03 profissionais envolvidos diretamente com a execução do projeto. (doc.12311113 /fl. 9).

3.12. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 5 beneficiários, doc.9607870, fl.2 e foi verificado o atendimento de 40 beneficiários diretos doc. 12311113, 88-90, sendo que 05 beneficiários receberam bolsa auxílio ao longo da execução do projeto, conforme verifica-se no Relatório de Receita e Despesa, doc.12643369, fls. 86-90.

3.13. Com relação ao questionamento feito em diligência (doc. 12399768) referente ao Recursos Humanos contratados, verificou-se que tais profissionais foram contratados praticamente no mesmo período, e não houve justificativa por parte da entidade, sobre a contratação a maior do que foi previsto no plano de trabalho, sendo no total executado: 03 preparadores físicos, 02 professores, e 01 supervisor, e no plano de trabalho aprovado pela CTLIE previa a contratação de 01 preparador físico, 01 supervisor técnico e 01 técnico paraciclismo, divergindo assim do que foi aprovado.

3.14. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 12311113, fls. 33-75), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: agasalho, camisa de lycra, camisa dry fit, banner conforme previsto no PDLIE (doc. 9662264, fls. 16-17), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.15. Cabe destacar que faltou a comprovação da exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte no item boné.

3.16. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto - Avenida Paul Harris nº 355, Jardim do bosque, Leme /SP, doc.12311113, fl.6.

3.17. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e portadores de deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007 (doc. 12643369, fls. 112-118).

3.18. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

#### 4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da

legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte.

**SOLANGE SOUZA DOS SANTOS**

Coordenadora

De acordo. À consideração da Sra. Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte.

**JAQUELINE GOMES DA SILVA**

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte – CGPCE**, para as providências pertinentes.

**MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**

Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)**, em 23/08/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 26/08/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 26/08/2022, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12344056** e o código CRC **54F581F3**.